



TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADSTRITA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT.

1. INTRODUÇÃO

1.1.O município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso pretende registrar os preços, com base na **Lei 14.133, a nova Lei de Licitações, que foi sancionada em 1º de abril de 2021**, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, para a **contratação de empresa especializada em monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde através de sistema informatizado, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT**, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.O objetivo deste processo refere-se a **contratação de empresa especializada em monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde através de sistema informatizado, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT**, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.
- 2.2.A base de dados necessária para gestão da informação em saúde, tanto individual quanto coletiva, é composta em 75% por registros eletrônicos individuais com dados clínicos e assistenciais dos pacientes. Considerando que, processos manuais ainda estão presentes nas rotinas de trabalho desta secretaria, existem dificuldades na obtenção de algumas informações, gerando uma desorganização progressiva do sistema de informação, desperdício de materiais na assistência em saúde e os erros induzidos pela ausência de dados.
- 2.3.Concomitante a isso, a Atenção Primária à Saúde é um dos grandes pilares que orientam a saúde pública, onde, sua complexa gestão e as ferramentas inerentes à sua composição, exigem cada vez mais condições técnicas e operacionais que permitam o desenvolvimento dos trabalhos, em vistas de otimizar tais procedimentos e atingir os indicadores necessários para o cumprimento de metas e compromissos estabelecidos pelos órgãos gestores de saúde na esfera federal e estadual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVO



- 2.4. Neste íterim, faz necessário o fortalecimento e a investidura na contratação de serviços terceirizados capazes de contribuir com a melhoria e o sucesso da qualidade da Atenção Primária à Saúde do município de Barra do Garças, onde, considerando que o mesmo não disponibiliza mão de obra qualificada no monitoramento de todos esses dados.
- 2.5. A sistematização otimizará a gestão de informação e, por consequência, a gestão organizacional dos processos de administração, atenção e assistência, além de possibilitar a integração com sistemas de informação ligados à rede de saúde.
- 2.6. Frente a essas exposições, e em se tratando de uma Administração cujas ações estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população e servidores públicos solicita-se a abertura de procedimento para o atendimento da referida demanda.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O presente processo tem por objeto a **contratação de serviço**, como segue a descrição:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	353068-0	79268	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME PORTARIA No 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 E OS INDICADORES DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE CONFORME O PAGAMENTO POR DESEMPENHO PREVISTO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO AMBITO MUNICIPAL, REFERENTE A PORTARIA No 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 PARA ANALISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVES DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS, GERANDO RELATORIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISOES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICOES DE SAUDE DA POPULACAO ADSTRITA, QUALIFICANDO OS REGISTROS NO SISTEMA E-SUS APS AO NOVO FINANCIAMENTO PAGAMENTO POR DESEMPENHO, BEM COMO O SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Mensal	06

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A prestação dos serviços ocorrerá no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Luanna Maria Santos Martins (CPF nº 724.400.311-00)**,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVO



tendo como suplente para essa fiscalização a servidora, também lotada nessa secretaria, **Laryssa Souza Silva (CPF n° 056.846.811-23)**; ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e/ou reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 5.3. Em relação ao Contrato ou Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo da Divisão de Fiscalização de Contratos, vinculada à estrutura ao Setor de Licitações e Compras/Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de transferência em conta bancária da contratada.
- 6.2. O pagamento referente às prestações de serviços será efetuado após a execução dos respectivos eventos, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, através do seu Fiscal de Contrato.
- 6.3. No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1500

Reduzido: 168

Bloco: Média e Alta Complexidade

Conta: 116.219-5 (Tesouro Municipal 15% E.C.)

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse da Administração Municipal.

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2022

Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Port. N° 17.006 de 01/01/2021